



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.800

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025, às 9h12min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausente vereador Nilde Hipólito Filho, instalou-se a 10ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador Nilde Hipólito Filho; dispensou a leitura das atas dos dias 27 de fevereiro e 6 de março, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade; e solicitou a leitura do requerimento n.º 003/2025, autoria Mesa Executiva: requerimento n.º 003/2025/CMQ, "requer à APAMIQ informações e cópia dos procedimentos formais, de capa a capa, das compras/contratações decorrentes do Convênio n.º 03/2021 realizado com o município de Quatis e outros, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais e a destinação dos recursos públicos pertinentes". Em seguida colocou em votação quando registrou 8 votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.º 003/2025/CMQ. O presidente colocou em discussão quando o vereador José Jadenilso da Silva iniciou a fala, porém de imediato fez correção e se desculpou pelo erro em razão de não haver discussão de requerimento. Em seguida colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.º 003/2025/CMQ com 7 votos favoráveis. Após comunicar erro sequencial solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: leitura da moção n.º 011/2025, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário: moção n.º 011/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação 'Rosa Idalina Nunes de Macedo' à senhora Marilena Alves da Silva". Na ausência de discussão, colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.º 011/2025 com 7 votos favoráveis. O presidente solicitou a leitura da indicação n.º 111/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira: indicação nominal n.º 111/2025, "indica ao executivo municipal a limpeza e roçada da Avenida Roberto Silveira, no bairro Barrinha". Após informar posterior encaminhamento da indicação lida ao executivo municipal passou a fase de indicações verbais, solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Rogério de Souza Oliveira fez 2 indicações: instalação de braço e lâmpada



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

no poste localizado na subida da Appaloosa; isolamento e retirada dos ferros na cabeceira da ponte localizada na Rua 1, bairro Pilotos. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna indicou a desratização do bairro Santo Antônio. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a colocação de quebra-molas na Rua Ana Amélia Carvalho, n.º 204, Jardim Polastri. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e passou a ordem do dia: projeto de resolução n.º 004/2025, autoria Mesa Executiva, "compatibiliza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis com a nova redação do inciso VI do art. 54-A da Lei Orgânica Municipal de Quatis", parecer n.º 011/2025 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com emenda redacional e voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final do projeto, e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis (presidente votou devido ao quórum de maioria qualificada) e declarou a aprovação do projeto de resolução n.º 004/2025 com 8 votos favoráveis. Projeto de resolução n.º 002/2025, autoria Mesa Executiva, "compatibiliza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis com a nova redação do inciso XIX do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Quatis", parecer n.º 012/2025 exarado pela Comissão de Justiça, Constituição e Redação com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis (presidente votou devido ao quórum de maioria qualificada) e declarou a aprovação do projeto de resolução n.º 002/2025 com 8 votos favoráveis. Na ausência de inscritos para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença de todos e comunicou que sua indicação lida já foi atendida e a localidade passa por limpeza. O vereador José Jadenilso da Silva fez observação relacionada ao requerimento apontando que a proposição é uma ferramenta do vereador mesmo que não haja concordância em determinado assunto, mas enquanto legislador tem que possibilitar a investigação pelos pares sendo o mais correto para o município. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou os pares, demais presentes e espectadores de casa. Relatou visita à APAE Quatis e parabenizou o presidente Luciano e diretoria pelo belíssimo trabalho feito na instituição, que é mantida por doações e principalmente pela prefeitura - maior mantenedora - que inclusive aumentou a subvenção destinada; na visita também conheceu as novas instalações de ar-condicionado, demonstrando a seriedade e preocupação que a instituição tem com assistidos e profissionais; e novamente parabenizou o belíssimo trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

realizado ao longo dos anos no município. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Parabenizou o vereador Leandro pela visita e discorreu sobre o privilégio que teve ao trazer junto com um deputado a van para a APAE do município. Comunicou que acontecerá a reunião com a Light no gabinete do prefeito e registrou os pedidos que fará: troca de postes nos bairros Boa Vista e Alto Paraíso, pois o cupim está comendo a madeira; além de poda nas árvores que encostam nos fios no bairro Nossa Senhora do Rosário. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos. Parabenizou as mulheres pelo dia 8 de março citando a vereadora Marcela estendeu as felicitações a todas as profissionais presentes e espectadoras, as quais falou sobre o exemplo de multiplicidade, capacidade de articulação e olhar assertivo em prol de uma sociedade mais justa, assim como aguerridas ganhando seu espaço; também apontou o papel dos homens enquanto aliados na luta pela equidade. Com relação ao Projeto Dança e Magia, que integra sua trajetória, relatou felicidade pela retomada no município no ano corrente - com o apoio da ArcelorMittal: inauguração no sábado dia 15 na Estação Cultural; o projeto atenderá 60 crianças e jovens, os quais terão acesso a políticas culturais com aulas de danças (urbanas e balé clássico) a fim de terem outra perspectiva de mundo. Fez agradecimentos à toda equipe, Prefeitura de Quatis pela cessão do espaço citado e Academia Dinâmica do Corpo, que sediará as aulas regulares. Classificou a retomada do projeto como uma conquista afirmando a necessidade de trabalharem com perseverança por meio de projetos sociais garantindo uma sociedade mais saudável com a promoção de aulas regulares bem como levando os participantes para festivais nacionais e internacionais o que possibilitará novas vivências, possível profissionalização na área e assimilação de valores de positivos como bondade. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes citando Alexandre e senhor Pedrinho, aos quais falou da satisfação de contar com moradores acompanhando o trabalho em prol da cidade e comunicou aos interessados que as sessões ficam gravadas no YouTube. Parabenizou o vereador Emerson pela iniciativa de convocação da reunião com a Light e comunicou que encaminhará ofício à empresa pedindo a substituição do poste no beco perto da Rua da Policlínica (comunicado que na sexta-feira de Carnaval ocorreu ato de vandalismo que causou a derrubada do poste). Após agradecer as palavras do vereador Willian falou do grande orgulho e responsabilidade por representar todas as mulheres do município conforme fez em vídeo e passou a parabenizar de forma especial todas as funcionárias da Casa colocando a importância do trabalho conjunto no qual pode contar com excelentes profissionais, as quais citou nominalmente. O vereador Udson



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa. Parabenizou e externou gratidão a todas as mulheres pelo dia delas principalmente as que atuam na Casa e se dedicam em suas responsabilidades, lembrando que aprendeu a importância de valorizar quem é de casa. Com relação ao projeto iniciado no bairro Água Espalhada relatou alegria pelo crescimento diário e pela fala do vereador Willian mostrando o bom andamento do projeto mencionado pelo par. Aos que se dedicam aos projetos sociais na cidade afirmou que sempre dará seu apoio e colocou o gabinete à disposição para afastar as crianças das ruas e das drogas; citando o vereador Willian lembrou que muitas pessoas que têm os seus projetos sociais voltados aos jovens precisarão do apoio deles e por isso estarão de braços abertos, falando também da alegria por eles representarem bem os jovens do município juntamente com todos que se dedicam ao trabalho social. Por fim agradeceu a cada secretário e ao chefe do executivo pelo bom atendimento sempre que procurou as secretarias mostrando que está no caminho certo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos. Fez relato da questão do Hospital São Lucas: desde a legislatura anterior tentam o diálogo; enquanto membro votante requereu oficialmente a lista de associados aptos a votar e data da eleição, sendo ignorado; novamente oficiou, mas permaneceu sem resposta e por conta da rotina não solicitou judicialmente; o aviso da última eleição foi colocado no dia anterior a realização - o que classificou como não democrático - a gestão atual fez o trabalho político e o pleito só contou com eleitores dela; o prefeito faz o repasse por ordem judicial porque a unidade de saúde se negou a renovar o contrato e pediu um valor absurdo, porém quando o prefeito solicitou a abertura da planilha de investimentos houve recusa. Falou ao vereador José Jadenilso que os vereadores têm a função de fiscalizar já que a entidade recebe 100% de subvenção. Comunicou que o prazo de 15 dias para resposta e pediu aos pares atenção a data e providências junto à justiça caso necessário. Com relação à cirurgia discorreu sobre a existência de problema por conta de desacordo entre a unidade e executivo relacionado ao valor da cirurgia - cobrança de valor acima do valor de mercado por ser o único hospital da região - além de falas divergentes da direção (centro cirúrgico pronto) e de funcionários (falta de equipamentos). Parabenizou o vereador Emerson chamando os pares a trabalharem até o final para que a população não pague. Ainda sobre o convênio apontou que o prefeito não se negou a fazê-lo desde que fosse justo e transparente e não nesses moldes da minoria que se apossou do hospital empregando uma família quase toda. E falou que se vereadores indicarem alguém será nepotismo, mas numa entidade é possível colocar uma família inteira; além do recebimento de relatos de salários gigantescos. Por fim



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

esclareceu a necessidade de separarem a instituição da direção, já que a última é possível trocar por meio de voto; e finalizou deixando sua reflexão aos pares. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 13 de março. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.801

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025, às 9h05min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausente vereador Nilde Hipólito Filho, instalou-se a 11ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador Nilde Hipólito Filho; informou que a apreciação da ata do dia 11 de março será na próxima sessão; e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 064/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 055/2024 de autoria do vereador Rogério de Souza Oliveira; ofício n.º 065/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 019 e 020/2025 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 066/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 040, 042 e 092/2025 de autoria do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; ofício n.º 067/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 074, 075 e 068/2025 de autoria do vereador Udson Mendes de Freitas; ofício n.º 068/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 050, 051, 056 e 088/2025 de autoria do vereador Rogério de Souza Oliveira; ofício n.º 069/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 038, 039, 058, 059 e 069/2025 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 070/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 029 e 030/2025 de autoria da vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; ofício n.º 071/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 086 e 087/2025 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n.º 072/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 061, 063 e 093/2025 de autoria do vereador Emerson Oliveira de Almeida; ofício n.º 073/2025-GP, do executivo municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 044, 096, 026 e 028/2025 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 074/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n.º 3.362/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano V - ed. n.º 993 de 7/3/2025); poder legislativo: leitura da moção n.º 007/2025, autoria vereador Willian de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Rosário: moção n.º 007/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação à senhora Maria de Fátima Lima da Silva". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.º 007/2025 com 7 votos favoráveis. Leitura da moção n.º 012/2025, autoria vereador Emerson Oliveira de Almeida: moção n.º 012/2025, "requer que seja concedida Moção de Congratulação ao senhor Alan Antônio Almeida de Oliveira". Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção n.º 012/2025 com 7 votos favoráveis (presidente registrou seu voto). Passando a fase de indicações verbais, solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Rogério de Souza Oliveira indicou a instalação de braço de poste de iluminação pública na Rua Comendador Miranda à Estrada Quatis-Glicério. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna indicou a desratização do bairro Água Espalhada. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez 2 indicações: abatimento no valor da passagem para munícipes que trabalham em cidades vizinhas; término da manutenção do esgoto do bairro Boa Vista - a última em conjunto com o vereador Emerson Oliveira de Almeida. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a contratação de artistas locais para eventos promovidos pela prefeitura. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a manutenção do esgoto a céu aberto na Rua Wanderlino Teixeira Leite, em frente ao n.º 115, bairro São Benedito. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e solicitou a continuidade de leitura do expediente, diversos: ofício n.º 020/2025/CONT/CMQ, "encaminha os balancetes do mês de fevereiro de 2025". Constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente passando a ordem do dia durante a qual o vereador Emerson Oliveira de Almeida assumiu a presidência: projeto de lei n.º 003/2025, autoria vereadores Alex Miller Alves d'Elías e Udson Mendes de Freitas, "dispõe sobre a construção de monumento a bíblia, na Praça Doutor Teixeira Brandão - Centro - Quatis", parecer conjunto n.º 013/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de obras e Serviços Públicos com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto, o presidente colocou em discussão quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Alex Miller Alves d'Elías falou da importância desse dia em que a Casa aprecia seu projeto em conjunto com o vereador Udson, o qual agradeceu a parceria, e estando num país laico podem exercer sua fé; proposição que será muito importante para os cristãos porque a bíblia é única e baseia todas as religiões sendo um manual para trilharem o caminho na terra para salvação eterna; relatou felicidade com a projeto e pediu o voto dos pares. Emerson



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Oliveira de Almeida parabenizou os autores do projeto falando que a bíblia é a lei maior assim como a Constituição. Willian de Carvalho Rosário parabenizou os autores pela proposição visto que o estado é laico e deve ocorrer o respeito a todas as religiões sendo mais importante que o monumento entender a missão de Jesus que sempre esteve junto dos mais vulneráveis sem segregação ou julgamentos. Leandro Carvalho de Sant'anna destacou a palavra paz, contida no projeto, afirmando que é o que o município mais precisa no momento e disse que ao passarem pelo monumento as pessoas entenderão que é a real necessidade; e parabenizou os autores pelo projeto e adiantou seu voto favorável. Udson Mendes de Freitas falou da importância do projeto para a criança que estiver na praça e receber uma explicação de seus pais sobre a bíblia, e colocou sua crença de que ela será uma pessoa bem-sucedida porque crescerá com boa mentalidade. Parabenizou os pares independente de apoiarem a proposta e os membros da Mesa que sabem da importância do projeto. Marcela da Silva Fonseca Meyer parabenizou os autores do projeto que será muito importante além de fomentar a economia da cidade sendo um atrativo turístico, a exemplo do Quati instalado na praça, e com certeza será custeado por empresário da cidade. Rogério de Souza Oliveira parabenizou os autores por trazerem a paz para o município e disse que o projeto mexerá com muitas pessoas independente de religião e declarou apoio a tudo que for a respeito de Deus e das religiões. Finalizada discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do projeto de lei n.º 003/2025 com 7 votos favoráveis. O vereador Alex Miller Alves d'Elias reassumiu a presidência e na ausência de inscritos para explicações pessoais, declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira saudou todos presentes e agradeceu à Secretaria de Infraestrutura por atender suas indicações a exemplo da que pediu tapa-buracos. O vereador José Jadenilso da Silva fez 2 observações ao presidente para registro em ata visando futura segurança jurídica: lembrou fala de pares na 1ª sessão de que respeitariam o Regimento Interno e Lei Orgânica, o que se podia verificar nas filmagens; atropelamento do Regimento Interno relacionado ao requerimento - explicou que não fez essa fala na última sessão porque aguardava a finalização do presidente, o que não ocorreu - quando o presidente, por conta própria, o colocou em votação nominal e o correto seria votação simbólica, ou seja, as garantias dos vereadores não foram sugeridas. Disse que enquanto mandatário principal da Casa o presidente tem a obrigação de dar exemplo e fazer cumprir o Regimento Interno que é o ato mais importante da Casa; até concordou com o fato de o presidente querer atropelar o Regimento Interno, mas destacou



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

que para isso precisava colocar para os pares apreciarem. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou todos, demais pares, funcionários e senhora Fabiana – diretora da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde. Sobre a presença da servidora citada considerou interessante dizendo que já fez 3 indicações relativas à desratização de bairros bem como os pares trazerem falas relativas ao assunto que é apontado pela população; e após atendimento da solicitação para o bairro São José teve retorno da diminuição do problema. À diretora presente reforçou a questão dos roedores e se dispôs a entender a situação junto ao órgão para fins de atuação junto aos moradores, caso o problema demande conscientização desses. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares, registrou a presença da Fabiana lembrando da questão dos gatos. Agradecimentos aos pares e ao prefeito pelo apoio e realização de produtiva reunião com a Light o que trará muitos benefícios para a população como a ZEN; ainda sobre a reunião se disse privilegiado por ter provocado sua realização e agradeceu ao prefeito pela condução dela. Ao vereador Willian agradeceu por aceitar a subscrição da indicação realizada. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos, e agradeceu a presença da servidora do município Fabiana a qual parabenizou pelo trabalho realizado na pauta animal deixando a Casa Legislativa à disposição. Agradecimentos aos pares pela votação favorável a amiga Fátima Lima, mulher preta e expoente da política regional além de grande educadora, com a qual o município sempre pode contar. Fez convite para a inauguração do Projeto Dança e Magia no próximo sábado, às 16 horas, na Estação Cultural que retorna ao município por meio de apoio de empresas - lei de incentivo - cujas aulas regulares de balé clássico e danças urbanas serão na Academia Dinâmica do Corpo e contarão com professoras da cidade o que oportunizará o exercício da profissão à artistas locais. Com relação à reunião com a Light pontuou que firmaram compromissos e enquanto vereadores cobrarão prazos e resultados para a comunidade; e na ocasião destacaram a responsabilidade da empresa no processo de crescimento do município já que se faz primordial a eficiência energética para que as empresas se instalem e os problemas atuais sejam resolvidos; também pontuou o problema das operadoras telefônicas que ficam sem sinal quando acaba a energia elétrica deixando os moradores "ilhados". Quanto às questões pontuadas na reunião pediu que a empresa apresente as resolutivas antes da renovação da concessão. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes citando a funcionária da prefeitura, Fabiana que há tempo se dedica à Vigilância Sanitária; também agradeceu aos espectadores da rede social. Em atenção a fala do vereador José Jadenilso, a qual não entendeu no primeiro momento, colocou que



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

alguns assuntos podem discutir fora de plenário; falou que o presidente e o vereador erraram já que o último sendo tão conhecedor do Regimento Interno poderia pedir questão de ordem além das diversas oportunidades de falar do assunto na sessão (tribuna, explicações pessoais e palavra livre), porém não quis fazê-lo. Sobre a reunião com a Light relatou que esclareceram o quanto são cobrados, vereadores e prefeito, pelo fato de a empresa prestar um serviço falho e na ocasião a empresa se comprometeu em investir 31 milhões no decorrer de 7 anos para melhorias do serviço prestado considerando ainda o complicador da zona rural; também cobraram o retorno da agência física para atendimento no município e enquanto vereadores se comprometeram em levar as demandas dos munícipes e para tanto convidou os pares para apresentarem as demandas que tiverem a fim de oficiarem a empresa – o que ajudará a atuação da empresa no município. Agradecimentos a Andreia e equipe técnica pela boa recepção e comprometimento com o município. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores presentes e de casa, especialmente a amiga Fabi a qual desejou benção divinas. Parabenizou os pares pela votação falando que são homens e mulheres tementes a Deus e projeto era de todos. Sobre a reunião com a Light relatou alegria porque todos os vereadores e o prefeito fizeram cobranças a empresa em todos os momentos mostrando a seriedade do trabalho como representantes do povo; parabenizou todos pela conquista positiva e comunicou o compromisso da empresa para cumprimento dos prazos estabelecidos, para os quais estarão atentos. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos citando a amiga lutadora da causa animal, Fabi, e espectadores da internet. Se direcionou ao vereador José Jadenilso expondo não ter problema em assumir o equívoco na forma de votação e agradeceu o alerta feito, que recebeu como ajuda; aludiu a fala da vereadora Marcela sobre a possibilidade de questão de ordem na ocasião assim como acionou a assistente de plenário, mas disse respeitar o direito de não ter feito. Sobre seu modo de trabalho relatou que era sério e tenta errar o mínimo, porém é ser-humano. Informou que em atenção aos pedidos de munícipes enviará ofício ao executivo solicitando a notificação de donos de terrenos baldios a fim de realização de limpeza dos locais com mato alto evitando inúmeros problemas. Agradecimentos especial ao vereador Willian pela proposição de projeto voltado a causa das pessoas com deficiência, que defende desde o início do seu 1º mandato, matéria importante que garantirá a redução de carga horária de trabalhadores com filhos com deficiência e citou a existência de Lei Federal na qual o Supremo Tribunal tem entendimento que estende aos funcionários estaduais e municipais, mas agora terão a lei municipal. Com relação à reunião com a Light enfatizou o



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

compromisso firmado pela empresa em investir no município 31 milhões a partir da renovação da concessão e que acontecerá no prazo de 7 anos. Falou da necessidade da chegada de empresas para gerar empregos, trazer dignidade e poder de compra para a população, diminuindo a necessidade de auxílios do governo federal, o que só será possível sem o atual problema de ineficiência energética; também relatou que a empresa afirmou que atenderá qualquer demanda de empresas que se instalarem no município - o que considerou como importante para futuro do município; comunicou que a partir do dia 24 a empresa estará na cidade para realização de podas e manutenções, e que o maior problema são as podas em áreas de florestas que ocasionam a maioria dos picos de luz em razão de curtos durante ventanias; por fim convidou os pares a acompanharem o trabalho da empresa bem como estreitarem laços com a companhia para fins de realização do trabalho de cobrança, e os parabenizou junto com o prefeito pela iniciativa que aconteceu mediante trabalho da Casa. Em atenção artigo 260 do Regimento Interno convocou os pares para a 1ª sessão solene na terça-feira dia 18 de março às 19 horas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 18 de março. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 012/2025

12ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 18 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

SEM MATÉRIA	
-------------	-------

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 008/2025	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 119/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CARREIRA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE QUATIS.”

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004/2025 (1ª DISCUSSÃO)	EXECUTIVO MUNICIPAL “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Data: 008/2025
Missa Campos Uchire

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigado, em todo Município de Quatis, a criação de espaço reservado, marcado e indicado às Pessoas com Deficiências em apresentações artísticas, culturais, teatros, eventos esportivos e similares em espaços públicos e privados.

§1º. Os espaços ou assentos, a que se refere o *caput*, devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores e próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§2º. No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida, observando o disposto regulamento.

§3º. Os espaços ou assentos, a que se refere o *caput*, devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 01 (um) acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A criação de espaço reservado em eventos culturais, esportivos e correlatos é uma medida que assegura o cumprimento dos direitos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, conforme os artigos 42 a 45 da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015. Esses dispositivos garantem que as pessoas com deficiência tenham igualdade de condições para participar de atividades culturais e esportivas, sem barreiras físicas ou atitudinais. A reserva de espaços específicos nos eventos contribui para a efetivação do direito à cultura, conforme o artigo 30 da mesma Lei e inclusive em conformidade com o direito à cultura.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 03

008/2025
Allyson Viana

garantido pela Constituição Federal em seu artigo 215, promovendo a plena participação e o respeito à dignidade humana.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de março de 2025.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 119/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CARREIRA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE QUATIS.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a elaboração e implementação de um **Plano de Carreira para a Guarda Municipal de Quatis**.

Justificativa: A criação desse plano é de suma importância para valorizar os guardas municipais, proporcionando-lhes uma estrutura organizada de crescimento profissional, reconhecimento por tempo de serviço, qualificação e desempenho.

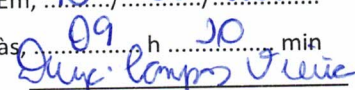
A Guarda Municipal desempenha um papel fundamental na segurança pública e na preservação do bem-estar da população, tornando-se essencial o reconhecimento e a valorização de seus profissionais. A implementação de um Plano de Carreira proporcionará melhores condições de trabalho, aperfeiçoamento profissional e perspectivas de crescimento dentro da instituição, resultando em maior motivação e eficiência no desempenho de suas atribuições.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias para viabilizar a criação deste plano, garantindo a devida estruturação da carreira dos guardas municipais, em consonância com as diretrizes legais e administrativas aplicáveis.

Aguardamos um posicionamento sobre o encaminhamento desta solicitação e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de março de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 13/03/2025
às 09h30 min

Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2025

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA COSP: LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

RELATORA DA COSP: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

PARECER: 009/2025

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por escopo: Alterar o inciso XXIII do art. 19 da LOM, para dar permissão ao pagamento de JETOM; Alterar o § 5º do art. 20 da LOM, para dar permissão de autoexecutoriedade ao Poder Executivo nas desapropriações; Alterar o § 1º do art. 22 da LOM para dilatar o prazo de revisão do Plano Diretor para 10 (dez) anos, contudo mantendo a possibilidade de realização em período inferior; e, por fim, alterar os §§ 1º, 3º e 8º do art. 109 da LOM, para alterar as datas de encaminhamento e devolução, respectivamente, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

II – MÉRITO

2.1. Da Competência e Iniciativa

A proposta versa sobre matéria de competência do Município, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposta de iniciativa do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica e por analogia o art. 60, II, da Constituição Federal.

A iniciativa do Prefeito também encontra amparada no art. 84, I, da Lei Orgânica.

A presente proposição não conflita com a competência privativa da União Federal e, também, a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, uma vez que a mesma restringe ao âmbito local.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, **OPINA**, s.m.j., pela regularidade formal da proposta, pois se encontra legalmente apta para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Da Técnica Legislativa Adequada

Adentrando na análise da proposta legislativa propriamente, observa-se que a mesma encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando em consonância com a Lei Complementar Federal nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

2.3. Do Trâmite da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Quatis

Oportuno se torna dizer que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica deverá ser discutido e **votado em dois turnos**, com **interstício mínimo de dez dias** entre eles, considerando-se aprovada, se obter em cada uma, 2/3 (dois terços) dos votos de seus membros (art. 62, §1º, da LOM).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

III – DAS EMENDAS

[1] Propõe-se a emenda modificativa, com fundamento no § 3º do art. 314 do RI, para que no inciso XXIII do art. 19 proposto pelo art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, passe a constar a seguinte redação:

“Art. 19. ...

XXIII – Fica permitido o pagamento de jetom (jeton) ou benefício assemelhado aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal, conforme regulamentação disposta por lei específica.”

[2] Propõe-se a emenda substitutiva, com fundamento no § 4º do art. 314 do RI, para que no § 5º do art. 20 proposto pelo art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, passe a constar a seguinte redação:

“Art. 20. ...

§ 5º. As desapropriações de imóveis serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, com base em avaliação de mercado formulada por Comissão de Avaliação de Imóveis que deverá ser regulamentada por lei específica que preveja obrigatoriamente ao menos um profissional habilitado para essa atribuição, devendo haver ainda consultas externas formuladas por empresas ou profissionais, devidamente habilitados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI), para melhor parametrização do valor.”

[3] Propõe-se a emenda modificativa, com fundamento no § 3º do art. 314 do RI, para que no § 1º do art. 109 proposto pelo art. 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, passe a constar a seguinte redação:

“Art. 109. ...

§ 1º. Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente acompanhará o art. 35, § 2º, I, ADCT, ou seja, será encaminhado até 31 de agosto do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

IV – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, **CONCLUO**, após uma ampla análise de todos os pontos da proposta, pelo Parecer Favorável ao presente Projeto, munido das emendas acima propostas, pela sua constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os Membros da Comissão DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário, juntamente com a propositura das emendas acima, para sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 12 de março de 2025.



LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente



MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Membro/Relator



WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Membro



MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente



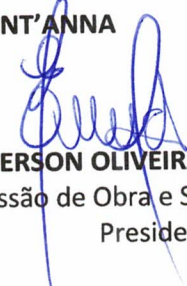
LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Membro/Relator



EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Membro



EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comissão de Obra e Serviços Públicos.
Presidente



MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

Membro/Relatora



LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA

Membro

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Redação Final ref. ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2025.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2025.

“Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Quatis-RJ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e a **MESA EXECUTIVA PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Quatis passa a vigorar com as seguintes alterações e/ou acréscimos:

“Art. 19.

XXIII - Fica permitido o pagamento de jetom (*jeton*) ou benefício assemelhado aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal, conforme regulamentação disposta por lei específica.” (NR)

“Art. 20.

§ 5º As desapropriações de imóveis serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, com base em avaliação de mercado formulada por Comissão de Avaliação de Imóveis que deverá ser regulamentada por lei específica que preveja obrigatoriamente ao menos um profissional habilitado para essa atribuição, devendo haver ainda consultas externas formuladas por empresas ou profissionais, devidamente habilitados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI), para melhor parametrização do valor.” (NR)

“Art. 22.

§ 1º O Plano Diretor será revisto a cada 10 (dez) anos, podendo ainda ser revisto em prazo inferior, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.” (NR)

“Art. 109.

§ 1º Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

acompanhará o Art. 35, § 2º, I do ADCT, ou seja, será encaminhado até 31 de agosto do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

.....

§ 3º Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias acompanhará o Art. 35, § 2º, II do ADCT, ou seja, será encaminhado até 15 de abril e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

.....

§ 8º Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto de Lei Orçamentária Anual acompanhará o Art. 35, § 2º, III do ADCT, ou seja, será encaminhado até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de março de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro